

**PROPOSTA DE METODOLOGIA DE ENSINO ALTERNATIVA PARA OS  
ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI -  
PROGRAMA LIBERDADE ASSISTIDA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO - PR**

**ALTERNATIVE TEACHING METHODOLOGY PROPOSAL FOR THE  
ADOLESCENTS IN CONFLICT WITH THE LAW - ATTENDED FREEDOM  
PROGRAM OF THE TOLEDO CITY - STATE OF PARANA**

**TEREZINHA CORRÊA LINDINO<sup>1</sup>  
VÂNIA ARAÚJO<sup>2</sup>  
ELENICE APARECIDA PYC<sup>3</sup>**

**RESUMO:** O presente artigo visa à elaboração de atividades pedagógicas, com o intuito de apoiar a equipe multidisciplinar responsável pela execução sócio-educativa do Programa Liberdade Assistida do Município de Toledo-PR. Estudos recentes apontam que a principal característica da adolescência é a busca de uma nova identidade. Por essa razão os aspectos psicológicos estão sendo apresentados após os aspectos físicos e sociais, já que a reestruturação e a construção da identidade têm íntimas, senão total, dependência desses fatores. Neste sentido, analisou-se a possibilidade de reeducar os adolescentes em conflito com a Lei mediante o método de projeto/oficinas, uma metodologia de ensino diferenciada que podem promover a interação, a compreensão de limites e a satisfação em cumprir sua medida sócio-educativa que lhe foi aplicada. Adotou-se essa concepção de ensino por ser mais prática e indicada para a motivação da participação desses adolescentes, de modo a recuperar sua auto-estima e devolver à sociedade um cidadão íntegro, consciente, ético e coerente em suas atitudes.

**ABSTRACT:** The present article aims the elaboration of pedagogical activities, with the intention of supporting the multidiscipline team responsible for the social-educative execution of the Attended Freedom Program of Toledo City-PR. Recent studies point that the main characteristic of the adolescence is the search of a new identity. As a result, the psychological aspects are being presented after the physical and social aspects, since the reorganization and the construction of the identity have intimate, if not total, dependence of these factors. Accordingly, we analyze the possibility of reeducate the adolescents in conflict with the Law by the method of the project/workshops, a differentiated methodology of education that can promote the interaction, the understanding of limits and the satisfaction in fulfilling its social-educative measure that was applied to it. We adopt this conception of education for the sake of being more practical and indicated for the motivation of the participation of these adolescents, in order to recover their self-esteem and return to the society as a complete, conscientious, ethical and coherent citizen in their attitudes.

**Palavras-chave:** reeducar, metodologia alternativa, adolescentes em conflito com a Lei.

**Key words:** educate, alternative methodology, adolescents in conflict with the Law.

**Sumário:** Introdução - 1 Adolescência, liberdade assistida e educação: versos e reversos - 2 Procedimentos metodológicos - 3 Resultados e discussão; Considerações Finais - Referências.

<sup>1</sup> Pedagoga, Doutora em Educação, Unioeste/campus M. C. Rondon. Rua Pernambuco, 1777, Centro, Marechal Cândido Rondon-PR. Tel.: 45 3284-7878. E-mail: telindino@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Normalista Superior, Especialista em Educação, Saúde e Qualidade de Vida, Faculdade Sul Brasil - FASUL. Av. Ministro Cirne Lima, 2565 - CEP 85903-590 - Toledo-Pr - Brasil. Tel/Fax: (45)3278-2002.

<sup>3</sup> Normalista Superior, Especialista em Educação, Saúde e Qualidade de Vida, Faculdade Sul Brasil - FASUL. Av. Ministro Cirne Lima, 2565 - CEP 85903-590 - Toledo-Pr - Brasil. Tel/Fax: (45)3278-2002.

## **INTRODUÇÃO**

A liberdade assistida é uma das medidas sócio-educativas, previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que pretende controlar jovens considerados infratores em meio aberto, via acompanhamento. Esta medida faz parte de um processo normalizador de condutas que visa pacificar indisciplinas, conter a rebeldia, adaptar e integrar o jovem infrator. Tal processo, quando bem orientado, permite uma saudável reestruturação do cotidiano do adolescente em conflito com a Lei, criando uma agenda na qual seu tempo e sua energia serão canalizados de forma construtiva durante a sua inserção social não-conflitiva com a lei.

Como a adolescência é um período de constantes transformações no corpo, na mente e na vida social, pode-se afirmar que a principal transformação no aspecto social da vida do adolescente em conflito com a Lei está nas suas relações com a família, com os amigos, com os grupos, com a religião etc. No caso das relações familiares, as mudanças e adaptações acontecem para os dois lados: o adolescente em conflito com a Lei tem que aprender a conhecer de novo sua família e a família tem que aprender a lidar com esse novo sujeito.

Estudos recentes apontam que a principal característica da adolescência é a busca de uma nova identidade. Por essa razão, os aspectos psicológicos estão sendo apresentados após os aspectos físicos e sociais - já que a reestruturação e a construção da identidade têm íntimas dependências desses fatores.

Também, como a identidade do adolescente em conflito com a Lei pode ser construída num processo lento e doloroso, especialmente de luto pela perda da condição de criança e da identidade infantil, neste artigo apresenta-se uma metodologia de ensino cujo objetivo consiste em disponibilizar atividades que possam desenvolver suas potencialidades e limites, propondo uma organização de ensino mais próxima a sua realidade. Procura-se ainda compreender a educação aplicada no Processo de Liberdade Assistida como sendo um processo dialógico de produção intersubjetiva de conhecimentos, pois, segundo Freire (2003), isso é necessário se se procura ser coerente com uma determinada concepção de conhecimento.

Ao assumir o caráter crítico e problematizador, a finalidade do método didático proposto não é adaptar os adolescentes à ordem estabelecida, tornando-os vítimas passivas da opressão. Mas, ao contrário, seu objetivo é formar sujeitos críticos e responsáveis em vista da liberdade humana. Isto porque, defende-se

que a educação não pode ser entendida como transmissão unilateral de conhecimentos acabados, mas como situação gnosiológica que requer a co-participação dos docentes e adolescentes em conflito com a Lei como sujeito cognoscentes.

## 1 ADOLESCÊNCIA, LIBERDADE ASSISTIDA E EDUCAÇÃO: VERSOS E REVER-SOS

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (2003), a adolescência compreende a faixa etária entre os 10 e 20 anos. Já o ECA (2006) restringe essa fase entre os 12 e 18 anos.

Grande parte dos estudiosos sobre adolescência afirma que esse período não pode ser considerado hegemônico, ou seja, são identificados períodos/etapas distintas assim explicitadas: período Inicial (10 a 13 anos), marcado pelo crescimento e pela puberdade; período Médio (14 aos 16 anos), marcando pelo desenvolvimento do intelecto e pela identificação com grupos; e, período Final (17 a 20 anos), marcado pela consolidação das ideias e da identidade e pela proximidade e ingresso no mundo adulto.

Essas faixas etárias foram determinadas mais pela experiência do que pela idade, mais pelo comportamento do que pela aparência ou mais pelo significado interior do que pela avaliação exterior. Dessa forma, podemos afirmar que a adolescência é um período de constantes transformações no que tange aos aspectos físicos, sociais e psicológicos (LEPRE, 2006). Entretanto, a principal transformação no aspecto social da vida do adolescente em conflito com a Lei está nas suas relações com a família, com os amigos, com os grupos, com a religião etc.

Desta forma, Érikson (1987, *apud* Cadernos IASP, 2006) estabelece que como a principal característica da adolescência seja a busca de uma nova identidade, observa-se que os aspectos psicológicos estão sendo apresentados após os aspectos físicos e sociais, já que a reestruturação ou construção da identidade tem íntima, senão total, dependência desses fatores.

Aberastury e Knobel (1981) vão além, mostrando que a identidade do adolescente em conflito com a Lei é construída num processo lento e doloroso de luto pela perda da condição de criança e da identidade infantil, retratada muitas vezes por indagações quanto a sua identidade: Quem sou eu? Sou importante para alguém? Minhas atitudes repercutem no meio em que vivo?

Por indagar sua importância pessoal e social, corrobora Costa (2000) com os estudos de Aberastury & Knobel (1981), o adolescente em conflito com a Lei deve ser considerado o protagonista da sua própria história. Deve passar de

problema para a solução, o que implica em percebê-lo como fonte de iniciativa, de liberdade e de compromisso diante de seus atos e, também, em contar com sua análise da situação até a apropriação dos resultados.

Mas isto não isenta o adolescente em conflito com a Lei em ser julgado de acordo com a gravidade de seu ato. O fato de ele ser designado a cumprir uma das seis medidas sócio-educativas previstas pelo ECA, das quais duas são ministradas em meio fechado (internação em unidades de semiliberdade e reclusão em casa de internação) e quatro em meio aberto (advertência, obrigação de reparação ao dano, prestação de serviço à comunidade e Liberdade Assistida) (SÊDA, 1998).

Assim, para a aplicação da lei indica-se ter

[...] uma avaliação mais detalhada do fato e do adolescente, tendo em vista o princípio universal da lei que regula o comportamento lícito e ilícito do adolescente infrator, devendo considerar sua situação real. As adversidades presentes ou não em sua vida devem, portanto, ser apreciadas por parte daquele que julgar a conduta infracional. Não se deve, entretanto, estabelecer uma relação automática entre pobreza, desorganização familiar e delinqüência, sendo prudente, no entanto, reconhecer que, para determinados adolescentes, as condições reais de vida são tão adversas que acabam impulsionando-os à prática de atos anti-sociais (LOPES, 2006, p. 04).

Em 1990, com a implantação do ECA, novos conceitos foram congregados no ideário popular. Entre eles a desestatização, atribuindo a responsabilidade por seu cumprimento ao governo e comunidade; a desjudicialização, criando conselhos de direito da criança e do adolescente em conflito com a Lei para fiscalizar o cumprimento das políticas públicas e não aquilo que foi convencionado; e, por fim, a descentralização, municipalizando e favorecendo que possíveis questões sejam resolvidas ao nível mais próximo da comunidade (CECOM, 2000).

Neste contexto, e em suas prioridades, o ECA procurou avaliar e averiguar a possibilidade de readaptação social aos jovens que infringiram a lei, afastando-os do Código Penal e adotando uma liberdade vigiada longe das prisões de adultos e criminosos comuns (MOREIRA, 1997). Assim, a Liberdade Assistida tornou-se uma medida sócio-educativa prevista nos artigos 112, 118 e 119, com o objetivo de reintegrar à sociedade os adolescentes que transgrediram a lei.

Segundo este Estatuto, verificada a prática do ato infracional, compete ao poder judiciário promulgar qual medida sócio-educativa será destinada àqueles que não compreendem suas atitudes, não se responsabilizam pelos seus atos e que não apresentam uma posição passiva frente aos acontecimentos de sua vida.

Definida a medida a ser aplicada, a autoridade competente levará em conta a capacidade do adolescente em conflito com a Lei em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração (CMDCA, 2000). Caso se decida pela Liber-

dade Assistida, será designado um orientador, capacitado e recomendado por entidade ou programa de atendimento.

Este orientador, com o apoio e supervisão da autoridade competente, deverá promover a inserção social do adolescente em conflito com a Lei e, se preciso, indicá-lo para um programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social - para ele e para a família. Deverá ainda requerer a matrícula escolar, bem como supervisionar a frequência e o aproveitamento acadêmico do adolescente em conflito com a Lei; incentivar a profissionalização e a sua inserção no mercado de trabalho; e, apresentar o relatório do caso às autoridades competentes.

Costa (2000) aponta que, em geral, os orientadores procuram descrever esses adolescentes como pertencentes a um grupo especial. Eles são caracterizados pela presença de dificuldades pessoais e sociais, tais como: a instabilidade emocional, as dificuldades para estabelecer relacionamentos significativos, a baixa tolerância às frustrações, o imediatismo, a dificuldade para canalizar a agressividade em termos construtivos, o temor de confrontar com a própria realidade pessoal e social, a rejeição as tarefas de organização e planejamento de vida, os baixos níveis de autoestima, autoconfiança e autoconceito, a desconfiança dos adultos, a aceitação das leis do mais forte e do mais esperto, a crença exacerbada no destino e na sorte de cada um) num sentido muito fatalista diante da vida.

Embora as características descritas não possam ser desconsideradas, o autor adverte que o mais importante não é saber o que os adolescentes desconhecem ou das habilidades que não possuem. Para ajudá-los, é preciso direcionar o trabalho para suas capacidades manifestas e potenciais. Ou ainda, pode-se dizer que os adolescentes em conflito com a Lei são sujeitos, isto é, agentes do processo de mudanças.

Sendo assim, Costa (2000) qualifica a importância do papel de um educador como o de criador de espaços, organizador de meios e produtor de acontecimentos que façam a educação acontecer. Os professores, neste caso, devem tornar-se parceiros, interlocutores ativos e críticos dos agentes responsáveis pelo processo de sócio-educacional.

O autor retoma a ideia de que o adolescente em conflito com a Lei deve ser considerado o protagonista da sua própria história. Deve passar de problema para a solução, o que implica em percebê-lo como fonte de iniciativa, de liberdade e de compromisso diante de seus atos e, também, em contar com sua análise da situação até a apropriação dos resultados (COSTA, 2000).

Freire (2003) adverte que a educação somente fará sentido para estes adolescentes na medida em que ele saiba que não está concluído, que pode

aprender mais e que tem um horizonte a perseguir. Pois, o homem pode mediante a educação ir-se refazendo. Daí o caráter da educação como permanente no *fazer* em vista da realização do *ser*.

O autor defende que este é o sentido da educação. Sua função é base para o homem e sua história. Ela deve ser considerada como um projeto social a ser realizado, um importante processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita e, sobretudo, como uma reinvenção da vida e do mundo. A educação deve em sua máxima contribuir no *estar* dos homens e do mundo.

Neste diálogo intersubjetivo, Freire aponta que na comunicação entre sujeito e propósito de saberes a educação não deve significar transmissão de conhecimentos do professor ao adolescente em conflito com a Lei, mas um processo dialógico de produção e recriação intersubjetiva de conhecimentos. "Educar [...] não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua própria produção ou a sua construção" (FREIRE, 2002, p.52). Sendo assim, a educação fundamenta-se na relação entre sujeitos que vão permanentemente produzindo e ressignificando conhecimentos, como é o caso do adolescente em conflito com a Lei.

Huschke-Rhein (ano) ressalta ainda que o fazer educativo não é um ato de transmissão ou de extensão sistemática de um saber. "A educação, ao contrário, em lugar de ser esta transferência do saber que o torna quase *morto*, é situação gnosiológica em seu sentido mais amplo, seja em extensão seja em comunicação", contribui Freire (1986, p. 68).

Por outro lado, Becker (1986) apresenta o despreparado dos professores para esta questão. O autor deflagra situações como a de um professor que diz saber perfeitamente o que está fazendo em sala, mas que não compreende como seu aluno aprende.

Ao criticar a relação existente na tradição educativa em "[...] transformar o sujeito em objeto para receber pacientemente um conteúdo de outro" (FREIRE, 1986, p. 65), o autor nos brinda com os fundamentos epistemológicos da atividade pedagógica propriamente dita.

Freire defende a leitura da teoria dialética do conhecimento (síncrise, análise e síntese), bem como seu desdobramento didático-metodológico (diálogo problematizador), pois "[...] sem a relação comunicativa entre sujeitos cognoscentes em torno do objeto cognoscível desapareceria o ato cognoscitivo" (FREIRE, 1986, p. 69).

Atualmente, com tantos modismos, a reflexão sobre a articulação consistente entre a prática cotidiana de sala de aula, as contraditórias demandas sociais e o horizonte de um novo histórico viável desnudam a condição primária do

adolescente em conflito com a Lei que se impinge na concepção de liberdade configurada na doação e não na conquista. Já afirmava Freire (1991, p. 58),

Ninguém tem liberdade para ser livre: pelo contrário, luta por ela precisamente porque não a tem. Ninguém começa a ser docente numa certa terça-feira às quatro da tarde. Ninguém nasce docente ou marcado para ser docente. A gente se faz docente, a gente se forma, como docente, permanentemente, na prática e na reflexão sobre a prática.

É preciso ousar para jamais dicotomizar o cognitivo do emocional. É preciso ousar para ficar ou permanecer ensinando ao risco de caírem vencidos pelo cinismo. É preciso ousar, aprender a ousar, para dizer não à burocratização da mente a que nos expomos diariamente. É "[...] preciso ousar para continuar quando às vezes se pode deixar de fazê-lo, com vantagens materiais" (FREIRE, 1994, p.10).

## 2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A partir do levantamento realizado na Sede do Programa de Liberdade Assistida do município de Toledo-PR, observou-se a necessidade de se elaborar uma proposta sobre metodologias alternativas de ensino para auxiliar as equipes multidisciplinares responsáveis pelo acompanhamento, auxílio e orientação ao adolescente que cometeu um ato infracional e que deva cumprir uma medida sócio-educativa.

Atualmente, a população pertencente à Sede estudada é composta por um grupo maior de 52 adolescentes, subdivididos em dois grupos: um com 47 meninos e outro com cinco meninas. Como a maioria deste grupo apresentou a escolaridade de ensino fundamental incompleto, a participação no Programa Liberdade Assistida ficou instituída em um prazo de seis meses.

O perfil dos adolescentes atendidos pela Sede pode ser denominado como carente, tanto econômico quanto emocionalmente. A faixa etária varia entre 12 a 18 anos e os membros deste grupo são de famílias semi-analfabetas com renda entre um e dois salários mínimos. Residem em bairros de classe média baixa, e a maioria não frequenta a sala de aula. De pronto, a resistência verbalizada em não ir para a escola está no fato de não verem a sua utilidade e a sua importância em seu cotidiano.

Os atos infracionais cometidos por estes adolescentes em conflito com a Lei são: tentativa de homicídio, porte ilegal de arma, furto, agressão, homicídio, danos a patrimônio público, posse de substâncias entorpecentes, tráfico de drogas (ou por serem usuários ou por já terem experimentado drogas lícitas e ilícitas).

Em se tratando de comportamento, os adolescentes estudados são marcados por algumas instabilidades: ora são calmos, tímidos, desinteressados e/ou sonolentos; ora são falantes, agitados, ansiosos e/ou, rebeldes. Todavia, de alguma forma, todos falam muito das suas vivências e relatam os acontecimentos do dia a dia do seu meio social.

Devido a essas dificuldades vivenciadas por estes adolescentes, busca-se desenvolver uma metodologia alternativa que complemente a prática cotidiana da equipe multidisciplinar, responsável pelo Programa de Liberdade Assistida. Procura-se corroborar com a carência de atividades apropriadas a esses adolescentes, para que lhes despertassem a atenção e o interesse em realizá-las. Em outras palavras, procuram-se meios didáticos para atingir o objetivo de reeducar e de redirecionar o adolescente em conflito com a Lei de modo a reintegrá-lo na sociedade.

Para estes encontros, sugerem-se as seguintes temáticas: Família, Limites, Sociedade, Trabalho e Valores. Essas temáticas apóiam-se na justificativa de que para se elaborar uma metodologia de ensino diferenciada, há sempre a necessidade de se analisar o perfil a quem essa metodologia se dirige. Assim, mediante o perfil dos adolescentes estudados e os fatores importantes para a formação destes sujeitos optou-se pelo Método de Projeto/Oficinas (Figura 1).

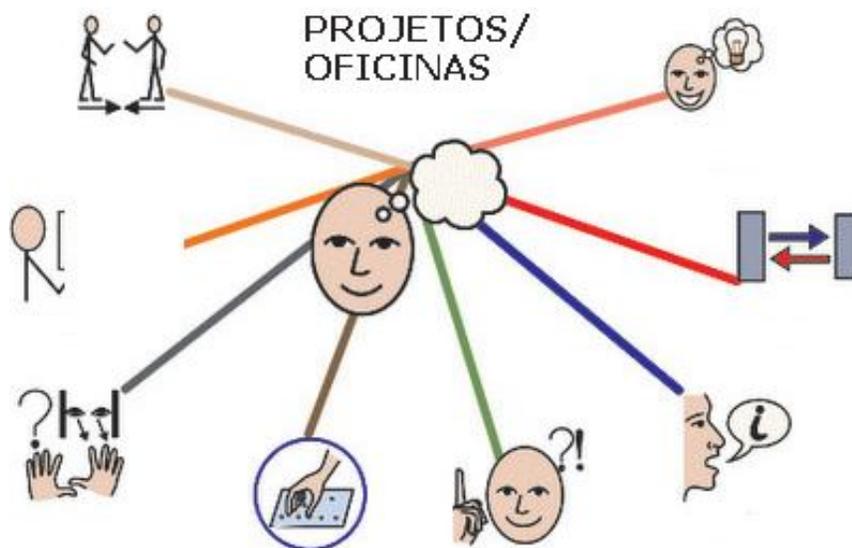


Figura 1. Método de Projeto/Oficinas.

Fonte: Revista Nova Escola (agosto, 2006)

Este método parte de problemas reais, do dia-a-dia do adolescente em conflito com a Lei e por ele exigir que as oficinas sejam desenvolvidas num ambiente natural próximo à realidade desses adolescentes.

Cada projeto/oficinas tem a finalidade de despertar o interesse pelo tema, a ponto de o adolescente em conflito com a Lei desejar resolvê-lo (princípio da experiência real anterior), em que só a experiência garante o êxito (princípio da eficácia social).

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Sabe-se que a aprendizagem por projeto é uma atualização do método de projeto/oficinas, pois todo ensinamento (conhecimento) deve proceder da experiência e se organizar em torno do trabalho produtivo. Desta forma, ao elaborar atividades projetadas para adolescentes essas devem estimular o que eles sentem e que vale a pena viver.

A classificação dos projeto/oficinas deve contribuir para uma determinada produção. Deve ser o elo no qual se produz algo: de consumo (na qual se aprende a utilizar algo já produzido), para resolver um problema e para aperfeiçoar uma técnica de aprendizagem (ser uma atividade motivada por meio de uma conseqüente intenção caracterizar-se como um plano de trabalho) e de preferência manual (constituir-se de atividades que impliquem uma diversidade globalizada de ensino), que seja uma atividade que se dê num ambiente natural.

O método de projeto/oficinas é uma estratégia de ensino e aprendizagem que visa articular teoria e prática por meio da investigação de um tema ou problema. Gera aprendizagem diversificada e em tempo real, inserida em novo contexto pedagógico no qual o adolescente em conflito com a Lei é agente na produção do conhecimento; rompe com a imposição de conteúdos de forma rígida e pré-estabelecida, incorporando-os na medida em que se constituem como parte fundamental para o desenvolvimento do projeto; e, seu principal objetivo é fazer com que o docente leve atividades diversificadas ao adolescente em conflito com a Lei - ou até mesmo consiga sugerir a este adolescente o agir como cidadão, ao tomar consciência de seus direitos e deveres.

Procura também fazer com que ele se posicione criticamente frente à sociedade e ao mundo em que está inserido. Conseqüentemente, reconhecendo as limitações dos métodos tradicionais de ensino e da estrutura curricular que não acompanha a rapidez das transformações sociais em se tratando de adolescentes em conflito com a lei, a necessidade de uma mudança do eixo

ensino-aprendizagem exige um deslocamento deste adolescente para o centro do processo. Ele deve assumir, neste processo, a responsabilidade pela obtenção de seu próprio conhecimento.

O método de projeto/oficinas permite ao docente ultrapassar os limites do ensino por simples transmissão de conhecimentos, transferindo a responsabilidade do processo de construção do saber ao próprio adolescente em conflito com a Lei. É este adolescente que assume o controle sobre sua aprendizagem, ao docente cabe a função de coordenar e articular a interação entre teoria e prática.

A aprendizagem por projeto/oficinas associa a ideia de mudança da postura didático-metodológica com a tentativa de proporcionar aos docentes (e aos adolescentes em conflito com a Lei) a difusão da transdisciplinaridade na Educação (KILPATRICK, 1974). Esta metodologia vem se destacando como o que melhor responde aos requerimentos dessa visão. No entanto, o seu uso adequado requer um marco conceitual ressignificado pelo docente que adota tal método.

Divulgado no Brasil pela Escola Nova, este método tem sido reinterpretado e também utilizado por docentes que se pautam por outros referenciais, como, por exemplo, os da Pedagogia Crítica. Nesse ressurgimento do interesse por esse método, também se percebe a abordagem simplista que omite a teoria pedagógica que o acompanha, passando-se a direcioná-lo pelo senso comum o que leva à reprodução do sistema social.

O trabalho com projeto/oficinas deve possibilitar a junção da teoria e da prática, proporcionando ao adolescente em conflito com a Lei a capacidade de produzir, dialogar e adquirir novos conhecimentos. Essa metodologia deverá proporcionar aos adolescentes a sensação de motivação e fazer com que eles participem dos encontros, evitando faltas e o desinteresse em realizar as atividades apenas por obrigação.

Ao buscar novos conhecimentos e defender que o adolescente em conflito com a Lei deve ser reintegrado à sociedade com a convicção de que pode mudar e transformar a sua realidade. A seguir, será apresentada uma proposta para ser trabalhada com os adolescentes em conflito com a Lei, fundamentada na prática do ensino por projeto, como uma forma alternativa de aprendizagem. No entanto, ressalta-se que quando o docente elabora um projeto/oficinas para ser executado pelos adolescentes, este deve ser uma oportunidade para que os adolescentes em conflito com a Lei possam pensar e julgar por si, além de desenvolver o pensamento, a autonomia e a criatividade.

**Exemplo de como montar as oficinas**

OFICINAS	DESCRIÇÃO DO PROCESSO					
	TEMA	DURAÇÃO	INSTRUMENTOS DE MOTIVAÇÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTOS DE APRENDIZAGEM	AValiação
Tema I	<b>FAMÍLIA</b>	4 encontros	Jogos com figuras, quebra-cabeça, figuras de montar.	Proporcionar ao adolescente o entendimento da formação da família, tanto a tradicional quanto a moderna, estimular o mesmo a lembrar fatos da sua realidade familiar tanto em fotos ou escrita.	Verbalização, escrita, memorização.	Atividades com argila, montagem, desenhos temático e livre.
Tema II	<b>LIMITES</b>	4 encontros	Bicicleta ergométrica, esteira, figuras concretas e abstratas.	Desenvolver testes físicos para avaliar os limites do corpo, mostrando-lhes qual o limite ideal para idade que estão atualmente. Desafiar a mente, em testes psicológicos e afetivos.	Leis, limites intelectual, verbalização, escrita e leitura.	Atividades com jogos de regras e jogos sem regras
Tema III	<b>SOCIEDADE</b>	4 encontros	Máquinas fotográficas, vídeos que mostram a realidade atual de sua comunidade e de outras.	Proporcionar ao adolescente a compreensão de que vivemos em uma sociedade com uma diversidade cultural que está em constante transformação, por isso precisamos estar preparados para nos adaptar a essas mudanças.	Verbalização (contar história), escrita, paródias de músicas.	Atividades com maquete virtual ou manual, exposição de fotos.
Tema IV	<b>TRABALHO</b>	4 encontros	Materiais recicláveis, computador e softwares específicos.	Estimular o adolescente a falar e expor a sua criatividade colocando as dificuldades e a satisfação de se criar algo com esforço, inteligência, aumentando sua auto-estima,	Escrita, verbalização, informações escritas e tecnológicas sobre as diversas profissões, evolução, importância e valorização de se ter um trabalho.	Atividades com argila, exposição de trabalhos.
Tema V	<b>VALORES</b>	8 encontros	Música, documentário, jogos de palavras, jogos de figuras.	Desenvolver e discutir conceitos e valores, a partir do conhecimento adquirido antes e depois da oficina.	Pesquisa, escrita, verbalização, atividades individual ou em grupo.	Atividades com cartazes, expressão oral e escrita.

Fonte: Pesquisa de Campo, 2008.

Tais projeto/oficinas se constituem em planos de trabalho e em um conjunto de tarefas que podem proporcionar uma aprendizagem em tempo real e diversificada. Além de favorecer a construção da autonomia e da autodisciplina, o trabalho com projeto/oficinas pode tornar o processo de aprendizagem mais dinâmico, significativo e interessante para o adolescente em conflito com a Lei, deixando de existir a imposição dos conteúdos de maneira autoritária.

A cada tema, o adolescente realiza pesquisas, investiga, registra dados, formula hipóteses, tornando-se sujeito do seu próprio conhecimento. Ou seja, o método de projeto/oficinas contribui para uma (re) significação dos espa-

ços de aprendizagem de tal forma que se volte para a formação de sujeitos ativos, reflexivos, atuantes e participantes.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Espera-se que, por meio da metodologia proposta, a equipe multidisciplinar do Programa Liberdade Assistida encontre uma nova alternativa de trabalho, oportunizando uma diversidade de atividades. Pois, entende-se que o trabalho com adolescentes em conflito com a Lei necessite de atividades pedagógicas que despertem o interesse a criatividade e raciocínio e que essas atividades possibilitem a reflexão sobre a realidade em que vivem.

Na prática, os menores de idade continuam sendo recolhidos por qualquer motivo e sendo reconhecidos de fato como menor, trombadinha, pivete, delinquente, representada em parte pela prepotência do mundo adulto como guardião absoluto da pessoa que ainda não possui controle de seus atos.

A partir de projeto/oficinas desenvolvidos pelos adolescentes em conflito com a Lei busca-se instigar a construção do conhecimento por meio de perguntas, observações, hipóteses, verificações experimentais e deduções para alcançar a solução dos problemas e dos questionamentos. Para tanto, são características primordiais de um bom projeto: ser uma atividade motivada por meio de uma conseqüente intenção; caracterizar-se como um plano de trabalho, de preferência manual; constituir-se de atividades que impliquem uma diversidade globalizada de ensino; ser uma atividade que se dê num ambiente natural.

Esta atitude ganha novos contornos, a educação passa a ser a linha de ação social prioritária do sistema público de atendimento, inclusive nos espaços de atendimento, com a presença de pedagogos, psicólogos, assistentes sociais e tantos outros profissionais exigidos.

## **REFERÊNCIAS**

ABERASTURY, Arminda e KNOBEL, Maurício. **Adolescência normal**: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre, RS: Artes médicas, 1981.

BECKER, Fernando. A Epistemologia do professor: o cotidiano da escola. 7.ed. Petropolis, RJ: Vozes, 1998.

CECOM. Construindo o futuro: ação e articulação pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Porto Alegre, RS: Artmed Editora, 2000.

CMDCA. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 10. ed. Campinas, SP: CMDCA, 2000.

COSTA, Antonio Carlos G. da **Protagonismo juvenil**: adolescência, educação e participação democrática. Salvador, BA: Fundação Odebrecht, 2000.

CURITIBA. Governo do Estado do Paraná. **Cadernos do IASP**, Instituto de Ação Social do Paraná. Compreendendo o Adolescente. Curitiba, 2006.

FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação. 4. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

\_\_\_\_\_. **A Educação na cidade**. São Paulo: Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_. **Professora sim, tia não**: cartas de quem ousa ensinar. São Paulo: Olho D'água, 1994.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia do oprimido**. 35. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

\_\_\_\_\_. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. 25. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

KILPATRICK, Willian H. **Educação para uma Civilização em Mudança**. 12. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1974.

LEPRE, Rita M. A Educação Moral como prevenção ao uso abusivo de álcool. In: IV Encontro de Educação do Oeste Paulista. 2006. Assis, SP. **CD ROM**, Assis, 2006.

LOPES, Andreza G. A educação escolar do adolescente em conflito com a lei: as medidas sócio-educativas em estudo. In: Congresso Internacional de Pedagogia Social, 1., São Paulo. **Anais ...**, São Paulo, 2006.

MOREIRA, Dirceia. Os direitos individuais e as garantias processuais do adolescente infrator, e o procedimento de apuração da prática do ato infracional. São Paulo-SP, 1997. **Dissertação** (Mestrado em Direito das Relações Sociais) Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 1997.

SÊDA, E. A criança e sua convenção no Brasil. São Paulo, SP: Conselho Regional de Psicologia de São Paulo, 1998.

---

*Artigo recebido em: Agosto/2009*

*Aceito em: Dezembro/2009*